

[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 5, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020



Ronildo Donizete Alvarenga  
Secretário da Administração

*“Dá nova redação a TABELA V “TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO”, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, e da outras providencias”.*

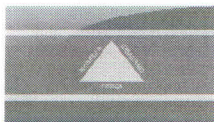
Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos I e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Tabela V, Anexo I, da Lei Complementar nº 1.291, de 21 de dezembro de 2018 - Código Tributário Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA V ANEXO I TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTO		
Nº de Ordem	Discriminação	UVMP
1	Aprovação de projeto por m2 de área útil de piso coberto:	0,10
2	Reconstrução de edificações em geral, incluindo acréscimo de área, por m2, de área útil de piso coberto.	0,10
3	Obras diversas, inclusive alvará de aceite, por m2:	1,50
4	Alvará de demolição, por m2 de área edificada a ser demolida.	0,50
5	Informações de uso do solo:	
	Sem análise.	70,00
	Com análise.	95,00
6	Desmembramento de área, por m2 de área desmembrada (desdobro).	0,10
7	Remembramento de áreas em geral, por m2 de área remembrada.	0,10
8	Remanejamento de áreas em geral, por m2 de área	0,10

WS

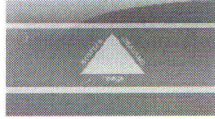


[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

	remanejada.	
9	Expedição de "Habite-se" por m2 de área construída: no caso de uso misto, a taxa será calculada pelo qual corresponde o uso predominante do imóvel.	
	Comercial	1,40
	Residencial	0,50
10	Expedição de "Habite-se" parcial por m2 de área construída: no caso de uso misto, a taxa será calculada pelo qual corresponde o uso predominante do imóvel.	1,40
	Comercial	1,40
	Residencial	0,50
11	Modificação de Projeto sem acréscimo	50,00
12	Alvará de acréscimo residencial até 36m2, por m2	0,05
13	Alvará de reforma, por m2.	0,25
14	Alvará de construção e habite-se, por m2 residencial acima de 69,99 m2.	0,50
15	Alvará de construção, por m2 comercial	1,40
16	2ª via de "Habite-se"	20,00
17	2ª via de "Habite-se" parcial	20,00
18	2ª via de informação do Uso do Solo	10,00
19	2ª via de Alvará de construção	20,00
20	2ª via de Alvará de construção com acréscimo	20,00
21	2ª via de Alvará de construção sem acréscimo	20,00
22	2ª via de planta popular	20,00
23	Troca de planta popular	20,00
24	Autenticação de planta ou projeto	20,00
25	Desarquivamento de processo	20,00
26	Numeração e renumeração predial oficial	5,00
27	Demarcação de lotes por m2	0,10
28	Certidão de limites e confrontação	20,00
29	Vistoria técnica, com laudo consubstanciado	50,00
30	Execução de loteamentos em terrenos particulares, por m <sup>2</sup> , descontando as praças, espaços livres, áreas verdes, áreas destinadas e edifícios e outros equipamentos sociais e as vias do sistema viário.	0,02
31	Autorização para realização de obras temporárias em vias públicas, por local, além do custo da reposição do estado de via pública, por m2;	0,50
32	Tapumes de proteção de obras por m2.	0,30

*WA*



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, no exercício seguinte, decorridos 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal